



Município de Guaíra

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTÓCOLO N° 33597
EM 25/09/2025 AS 09:24
Andress
SERVIDOR

Guaíra – PR, em 24 de setembro de 2025

OF/GP/NR/389/2025

Assunto: resposta indicação nº 198/2025.
Registrado no memorando online sob o nº 3.406/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio deste, em atenção a indicação de nº 198/2025, de autoria do Vereador Sr. Gilmar Soares da Fonseca, que indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que, através do setor competente da Administração Pública, sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para a implantação de estacionamento em diagonal em frente à Escola Amália Flores, no Parque Hortêncio.

Neste sentido, segue em anexo o Despacho nº 64/2025, de autoria do Secretário Municipal de Planejamento Sr. Vinicius Volpatto, o qual presta as informações solicitadas.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à inteira disposição ao que se fizer necessário, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

À Excelentíssima Senhora
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores / Gestão 2025/2026
Câmara de Vereadores
Praça João XXIII, nº 200 - Centro
CEP 85980-000 – Guaíra – PR

Guaíra – PR., 18 de setembro de 2025

Despacho 64/2025

Assunto: Resposta indicação nº 198/2025X - Ofício nº 198/2025.
Registrado no memorando online sob o nº 3406/2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Cumprimento-o respeitosamente em nome da Secretaria
Planejamento.

Vimos por meio deste, em atenção ao ofício em epígrafe, referente à indicação de nº 198/2025, de autoria do vereador Sr. Gilmar Soares, que indica ao Executivo Municipal, através do setor competente da Administração Pública, que a implantação de estacionamento em diagonal em frente à Escola Amália Flores, localizada no Parque Hortência

Nesse sentido, informo que após análise técnica, **constatou-se a impossibilidade de implantação de estacionamento em diagonal no local**, tendo em vista que a largura do passeio público não comporta tal configuração, o que comprometeria a acessibilidade e a segurança dos pedestres.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos a inteira disposição ao que se fizer necessário, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br
VINICIUS EUGENIO VOLPATO
Data: 18/09/2025 16:45:03-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

VINICIUS Volpatto
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 18/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Gileade Osti
Prefeito Municipal
Município de Guaíra/PR
Av. Cel. Otávio Tosta, 126, Centro
CEP 85980-000 – Guaíra – Pr.